



REPÚBLICA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 13

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1968

Despacho do Diretor Hélio Marques Vianna, de 21.12.67, que determinou, na forma do parecer SUPCO 67/627, o cancelamento da autorização de funcionamento, da entidade a seguir indicada, implícita no registro concedido pelo Ministério da Agricultura.

— Cooperativa Rural de Investimentos de Campina Grande Limitada. — Campina Grande (PB). — Reg. S.E.R. nº 6.397, de 5.10.60.

Despacho do Diretor Hélio Marques Vianna, de 26.12.67, que determinou, na forma do parecer SUPCO 67-628, o cancelamento da autorização de funcionamento, da entidade a seguir indicada, implícita no registro concedido pelo Ministério da Agricultura.

— Cooperativa Mista Agro-Industrial do Ceará. — Fortaleza (CE). — Reg. S.E.R. nº 6.449, de 11.11.60.

Despacho do Diretor Hélio Marques Vianna, de 21.12.67, que determinou, na forma do parecer SUPCO 67/631, o cancelamento da autorização de funcionamento, da entidade a seguir indicada, implícita no registro concedido pelo Ministério da Agricultura.

— Cooperativa Banco Auxiliar do Povo Limitada. — Jaboatão (PE). — Reg. S.E.R. nº 4.925, de 23.2.56.

RESOLUÇÃO Nº 16

O Banco Central do Brasil, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 11 de janeiro de 1968, com base nos artigos 4º, incisos VIII, XIV e XXIII, 9º e 10, inciso IX da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e no Decreto-lei nº 108, de 17 de janeiro de 1967 resolve:

I — Para os fins previstos no item I da Resolução nº 72, de 17.11.67, e no item I da Resolução nº 79, de 26.12.67, os bancos devem oferecer ao público, em suas operações ativas de prazo até 60 dias, um custo de dinheiro igual ou inferior a 2,0% ao mês.

II — Nas operações ativas de prazo acima de 60 dias, admitir-se-á que os bancos adotem custo de dinheiro superior ao fixado no item I, desde que sejam respeitadas as seguintes condições:

a) o custo médio do dinheiro, no conjunto de todas as operações ativas do banco, não poderá exceder a 2,20% a.m.; e

b) o custo do dinheiro em operações ativas vinculadas a transações comerciais não poderá exceder a 2,5% a.m., excluindo-se as operações em curso ou suas reformas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

III — Entende-se como custo do dinheiro, nas operações ativas, a soma da taxa de juros com todo e qualquer outro encargo cobrado nessas operações, exceto o imposto sobre operações financeiras, traduzida esta soma em taxa média mensal durante os respectivos prazos.

IV — Aplica-se a todos os bancos o disposto no item IV da Resolução nº 79, nos recolhimentos a serem efetuados ao Banco Central, no mês de janeiro, mas os recolhimentos adicionais somente serão remunerados a partir da data do enquadramento do Banco nos itens anteriores.

V — A remuneração atribuída aos recolhimentos ao Banco Central, a bancos que se enquadrarem nos itens I e II da presente Resolução será paga mensalmente na base de 1,3% ao mês.

VI — Para os bancos que não se enquadrarem nos itens I e II, acima, os recolhimentos adicionais feitos pelos serem efetuados nos meses de fevereiro e subsequentes, ficarão sujeitos às condições estipuladas no item V da Resolução nº 79.

VII — O enquadramento do banco nos itens I e II desta Resolução fica subordinado:

a) à comunicação ao Banco Central, até o dia 15.2.68, da opção feita nesse sentido; e

b) ao início das operações, nas condições indicadas, a partir da data da comunicação.

VIII — Permitir aos bancos, em qualquer tempo, por nova comunicação, que modifiquem as condições da opção ou dela desistam, limitando-se a remuneração dos recolhimentos adicionais ao período em que prevalecer a opção.

IX — A percentagem fixada no item VI da Resolução nº 79, para as aplicações decorrentes da Resolução número 39, de 22.9.67, incidirá sobre os depósitos livres à disposição do Banco após os recolhimentos ao Banco Central, e vigorará até ser atingido o limite máximo fixado pelo Decreto-lei nº 108, de 17.1.67, aplicando-se, por diante, a sistemática da própria Resolução nº 69.

X — Estabelecer que do total dos depósitos de garantia vinculados a operações de câmbio, poderá ser deduzido o montante dos adiantamentos

sobre contratos de câmbio concedidos a exportadores, incidindo o recolhimento de depósitos compulsórios sobre a diferença apresentada.

XI — Facultar aos estabelecimentos bancários o recolhimento do depósito compulsório adicional estabelecido no item IV da Resolução nº 79, tomando por base a posição efetiva de seus depósitos em 19.1.68, em vez de 29.12.67. Para esse fim deverão os bancos, no ato do recolhimento a ser efetivado até 25.1.68, juntar declaração expressa.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1968 — Ruy Aguiar da Silva Leme.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 21 de dezembro de 1967 deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

a) Autorização para funcionar:

A-67-4003 — Paulista de Valores — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

DESPACHOS DO GERENTE

De 8 de janeiro de 1968 deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-67-2838 — Investimentos BMG S. A. — Crédito e Financiamento — Até 24-12-69.

A-67-2973 — Cia. Minuano de Investimentos, Crédito e Financiamento. — Até 29-12-69.

A-67-3115 — Corporação de Crédito e Financiamento S. A. — CCF Investimentos. — Até 20-12-69.

DESPACHO DO DIRETOR

De 8 de janeiro de 1968 deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

a) Autorização para funcionar:

A-68 20 — Valtitulo — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

DESPACHOS DO GERENTE

De 10 de janeiro de 1968 deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Sociedade Corretora

a) Alteração de contrato com mudança de denominação:

A-67-3309 — Iversson — Câmbio e Títulos Ltda. — De 16-10-67, admissa a denominação de Iversson — Corretora de Câmbio e Títulos Ltda.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-67-4125 — Fomento Nacional S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 750.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00.

b) Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-67-2975 — Independência S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — Até 31-12-69.

Religição

Na publicação feita no Diário Oficial da União, Seção I — Parte II, de 2.1.68, página 1, coluna 1ª, linha 15;

Onde se lê:

A-67/3.555 — Júlio Ferroni Herretros ...

Leia-se:

A-67/3.555 — Júlio Ferroni Herretros ...

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

DESPACHO DO CHEFE

De 3.1.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo Nº:

Aumento de capital e reforma de estatutos

SP-374-67 — Banco Nova América S. A. — De NCr\$ 63.000,00 para NCr\$ 23.000,00.

DESPACHO DO CHEFE

De 4.1.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo Nº:

Reforma dos estatutos sociais

SP-380-67 — Banco Tozan S. A. — Assembleia Geral extraordinária de 17.11.67.

INSPETORIA DE BANCOS

Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo — Despacho do

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Chefe, de 4.1.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no Processo nº:

Reforma dos estatutos sociais

SP-367-67 — Banco Independência S. A. — Assembléia geral extraordinária de 6.11.67.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1967

Nº 516 — Exonera o Escriturário, nível 10-B, João Baptista de Araújo Moreira, por ter sido efetivado Procurador de 3ª Categoria, na conformidade da Portaria nº 431-67.

PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967

Nº 518 — Nomeia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe de Portaria, sem prejuízo de suas atuais funções no Gabinete da Presidência, o servidor agregado, símbolo 6-F, Benony Borges.

Nº 520 — Dispensa, da função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Portaria do Edifício Dom Bosco, o servidor agregado, símbolo 7-C, Nelson Ribeiro.

Nº 521 — Dispensa, do cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Chefe de Portaria, o marceneiro, nível 12-A, José Rios Rebello.

Nº 522 — Designa, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado de Portaria do Edifício Dom Bosco, o marceneiro, nível 12-A José Rios Rebello.

Nº 526 — Exonera do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, Geraldo Pinto Cordeiro, por ter sido agregado como Inspetor, na conformidade da Portaria nº 418-67.

Nº 527 — Nomeia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Inspetor de Agências, na vaga decorrente da agregação de Geraldo

Pinto Cordeiro, o Oficial Técnico de Administração, nível 20, Bernardo Frota.

Nº 528 — Exonera o Escriturário, nível 10-B, Atila Brügger Moledo do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe da Seção de Resgate e Reforma do Serviço de Penhóres.

Nº 529 — Nomeia o Conferente de 1ª Categoria, José Guilherme Pinheiro de Moura e Silva para exercer o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe da Seção de Resgates e Reformas do Serviço de Penhóres.

Nº 530 — Eletiva, com apoio no parágrafo único do art. 23 da Lei nú-

mero 4.069, de 11.6.62, no cargo de Procurador de 3ª Categoria, José Luiz Sales.

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1968

Insubstitência de Portarias

Nº 2 — O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar insubstituídas as portarias ns. 521-67, 522 e 518-67.

Nº 3 — Designa o Porteiro, nível 9-A, Nicomedes Gonçalves Lima para exercer a função gratificada 12-F, de Encarregado de Portaria do Edifício Dom Bosco.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por força da delegação de competência de que trata a Portaria nº 33, de 7-4-67, do Ministério dos Transportes, resolve:

Nº 430 — 1) Conceder aposentadoria, nos termos do art. 173, letra "c" da Constituição Federal e Lei nº 5.253-67, aos servidores:

Alcino Avelino do Nascimento, matrícula nº 7.346 — Cabo-Fog. Merc. — 26.775-67.

Antonio Feitosa Gomes, matr. número 5.992 — Padeiro Merc. — Número 10.544-67.

Cleodaldo Tavares da Silva, matrícula nº 80.230 — Cabo-Fog. — Número 28.585-67.

Fernando Freire dos Santos, matrícula nº 7.417 — 1º Piloto — Número 25.576-67.

Firmino Bispo dos Santos, matrícula nº 9.152 — Padeiro — Número 7.872-67

Francisco de Assis Lima, matrícula nº 7.181 — Cabo-Fog. — Número 28.973-67.

Joaquim Cassiano Meirelles, matrícula nº 6.176 — Marinheiro — Número 28.876-67.

Joaquim Paulo Negrão Colares da Silva, matr. nº 80.944 — Comandante — 6.120-67.

José Raymundo Vale, matr. número 81.315 — Taifeiro — 9.347-67.

Kival Sardá, matr. nº 15.892 — Padeiro Merc. — 18.835-67.

Luiz Barboza de Lima, matr. número 7.615 — 2º Cozinheiro — Número 28.233-67.

Manoel Estevam de Souza, matrícula nº 13.347 — Mestre Arrais — 9.559-67.

Osny Bela Cruz da Silva, matrícula nº 80.567 — Marinheiro — Número 14.950-67.

Pedro Santino Teixeira, matrícula nº 20.872 — Cabo-Foguista — Número 29.199-67.

Samuel Vicente Luna, matr. número 5.620 — Foguista — Número 28.397-67.

Severino Benedito de Oliveira, matrícula nº 5.920 — Mço de Convés — 14.780-67.

Silvino Vieira de Lima, matrícula nº 15.169 — 2º Cozinheiro — Número 11.098-67.

Waldemiro de Araujo Correia, matrícula nº 17.377 — Marinheiro — 29.155-67.

Walfrido Ribeiro Salles, matrícula nº 7.859 — Taifeiro — 28.875-67.

2) Conceder aposentadoria, nos termos dos arts. 100-III, da Constituição Federal e 184 da Lei número 1.711-52, aos servidores:

Art. 184-I:

Erasmus José Generoso, matr. número 5.339 — 2º Radioteleg. — Número 28.131-67.

Francisco Pinto de Queiroz, matrícula nº 80.779 — Marinheiro — 28.293-65.

Genesio Assumpção Lobato, matrícula nº 15.838 — Foguista — Número 18.264-67.

João Fernandes, matrícula número 4.309 — Oper. de 1ª — 17.052-67.

José Amancio do Nascimento, matrícula nº 11.150 — 2º Cozinheiro Merc. — 18.321-67.

José Malcher Dias, matrícula número 6.994 — Imediato — Número 15.384-67.

José Ribamar Ribeiro, matr. número 19.151 — Marinheiro — Número 8.440-67.

Toistol Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 80.878 — 2º Piloto — Número 22.204-67.

W. Lima da Silva Andara, matrícula nº 81.737 — Of. Administ. — Número 15.673-67.

Finalizando, a Comissão é de Pa-
recer que há correlação de matérias
e compatibilidade de horários, s.m.j.
Goiania, 7 de dezembro de 1967. —
Marinho Lino de Araújo, Presidente.
— *Tiétire Couto Rosa*, 1º membro. —
Jeronymo de Moraes Sobr 2º membro.

Processo nº 384-65 — Interessado:
Clonge de Barros Loyola.
Assunto: Declaração de Acumula-
ção de Cargos.

JULGAMENTO

A acumulação dos cargos de Fiscal-
Visitador da Carteira de Crédito Agrí-
cola e Industrial do Banco do Brasil
S. A. e Professor da Cadeira de Agrí-
cultura Geral e Prática, da Escola de
Agronomia e Veterinária da U. F. GO.,
atende às exigências legais.

1. Clonge de Barros Loyola, Pro-
fessor Regente da Cadeira de Agrí-
cultura Geral e Prática, da Escola de
Agronomia e Veterinária da U. F. GO.,
exercendo, cumulativamente, o cargo
de Fiscal-Visitador, letra "F" do
Banco do Brasil S. A., Agência de
Goiania, em petição datada de 1 de
fevereiro de 1965, requereu ao Magní-
fico Reitor se examinasse a legalidade
dessa acumulação, instruindo o seu
requerimento com documentos ema-
nados do Banco do Brasil S. A., que
comprovam a natureza das atribuições
ali desempenhadas e o horário cum-
prido.

2. O cargo de Fiscal-Visitador, da
Carteira de Crédito Agrícola e Indus-
trial, é de natureza técnico-científica,
conforme já o reconheceu a Comis-
são de Acumulação de Cargos do
DASP (*Diário Oficial* nº 164, de 30 de
agosto de 1966), visto que, para o seu
provimento, se exige título universi-
tário. As atribuições respectivas, se-
gundo comprovam os regulamentos de
serviços do Banco (circulares CREA
nºs 93, de 15-7-66 e 152, de 30-7-65),
consistem na inspeção de lavouras,
acudagens, irrigação, etc., compreendendo
ainda ao Fiscal-Visitador, prestar es-
treita assistência àquele Banco, opi-
nando sobre a parte técnica das pro-
postas e avaliações relativas aos fi-
nanciamentos da CREA, bem como
orientar os mutuários sobre a ma-
neira de melhorarem progressiva-
mente sua técnica de produção e de
corrigirem as falhas nas quais ven-
ham incidindo, transmitindo-lhes
conhecimentos de cultivo racional,
adubação e conservação do solo (fls.
4 — 6 — 21 — 22 — 23 — 24
e 25).

3. Rege o interessado na Escola de
Agronomia, a Cadeira de Agricultura
Geral e Prática, cujo programa (fô-
lha 5-7) compreende as seguintes
matérias: meios de adaptação dos so-
los às culturas, preparo do solo, plan-
tio, cultivo, adubações rotacionais de cul-
turas, conservação do solo, irrigação,
manejo de máquinas e implementos
agrícolas, colheitas, etc.

4. Facilmente de depreende, con-
frontando as atribuições dos dois ca-
rgos acumulados, a relação imediata e
recíproca entre as respectivas maté-
rias, tal qual exige o art. 8º do De-
creto nº 35.956, de 2-8-54. O fiscal-
Visitador aplica, em suas funções,
quotidianamente os mesmos conheci-
mentos técnicos que ao lente de Agrí-
cultura Geral e Prática cabe minis-
trar aos alunos.

5. O documento de fls. 5, fornecido
pela Agência Local do Banco do Bra-
sil, esclarece estar o interessado ali
sujeito a seis horas diárias de traba-
lho, de segunda a sexta-feira, não
havendo expediente aos sábados. A
proposito, convém que nos reportes
nos, por sua aplicação ao presente
caso, a tópico do parecer da dita
Comissão de Acumulação de Cargos,
lançado no processo nº 9.310-65 (*Diá-
rio Oficial* nº 164, de 30-8-66), quando
ficou bem esclarecido que o horário
observado pelo Fiscal-Visitador, de

acôrdo as normas regulamentares, e
à vista do caráter externo da fiscali-
zação, não é inflexível, facultando-
se-lhe, assim, escolher o expediente
matutino ou vespertino, para o desem-
penho de suas tarefas, desde que cum-
pra a sua cota correspondente a seis
horas diárias, durante cinco dias da
semana, controlando-se a sua assi-
duidade pelo volume mensal de
trabalho apresentado.

6. O expediente de trabalho do in-
teressado, na Escola de Agronomia e
Veterinária, é pela manhã, salvo aos
sábados, quando também se estende
ao período da tarde, observada a se-
guinte tabela: segunda e terça-feira (4
horas diárias): das 7 às 11 horas;
sábado: das 7 às 11 e das 12 às 18
horas (fls. 33). A função bancária o
interessado a desempenha a partir do
meio dia e por seis horas, de segunda-
feira a sexta-feira.

7. Ocorre salientar a circunstância
de o Prof. Clonge de Barros Loyola vir
satisfazendo, a contendo, seu deveres
junto ao referido Estabelecimento de
Ensino Superior, onde cumpre o horá-
rio legal e simultaneamente, não tem
descurado de suas atribuições de Fis-
cal-Visitador, haja vista que o Banco
do Brasil S. A. é intransigente ao
exigir dos seus servidores a observân-
cia rigorosa das respectivas obriga-
ções.

8. Pelo exposto, para os efeitos pre-
vistas no art. 14 do Decreto número
59.676, de 6 de dezembro de 1965, jul-
gamos, a acumulação de cargos ora
focalizada obediente ao disposto no
§ 1º do art. 97 da Constituição Fed-
eral isto é, concorrem os requisitos
de correlação de matérias e compati-
bilidade de horários.

Goiania, 11 de dezembro de 1967. —
Antônio Flavio de Lima. — *Rui Bar-
bosa Coelho*. — *Peter Sonnemberg*.

Proc. nº 02.254-66 — Interessado
Percival Xavier Rabello.

Assunto: Declaração de Acumula-
ção de Cargos.

Em cumprimento à Portaria núme-
ro 0798-67, após os estudos no pro-
cesso relacionado com a acumulação
de cargos do Prof. Percival Xavier
Rabello, da Cadeira de Botânica, da
Faculdade de Farmácia e Bioquímica
da U. F. GO e da Cadeira de Ciên-
cias Físicas e Naturais do Colégio Es-
tadual e Goiania, a Comissão opina
favoravelmente à correlação de ma-
térias, visto constar da Cadeira de
Ciências Físicas e Naturais o ensino
de Botânica, havendo também com-
patibilidade de horários, conforme
abaixo discriminados:

Colégio Estadual de Goiania
2ª feira — das 15,50 às 16,40 horas
3ª feira — das 15,50 às 16,40 horas
4ª feira — das 12,00 às 14,40 horas
5ª feira — das 15,50 às 16,40 horas
*Faculdade de Farmácia e Bioquímica
da U. F. GO*
2ª feira — das 8,00 às 12,00 horas
3ª feira — das 7,00 às 8,00 horas
4ª feira — das 9,00 às 12,00 horas

Complementação: A complementa-
ção para as 18 horas semanais é fe-
ita através de trabalhos de montagem
de lâminas permanentes, herboriza-
ção, para micro projeção, pesquisas
bibliográficas, participação de semi-
nários, etc., observando-se o horário
a seguir:

3ª feira — das 8,00 às 11,00 horas
6ª feira — das 8,00 às 12,00 horas
Sábado — das 7,00 às 11,00 horas

Este é o nosso parecer, salvo me-
lhor juízo. — *José Angelo Bizzo* —
Presidente. — *Hilton Paranhos* —
Membro. — *Ana Barbosa* — Mem-
bro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO CEARÁ**

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO
DE 1968

O Reitor da Universidade Federal
do Ceará, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias e tendo em vista
o que consta do Processo nº 404-67 —
Reitoria, resolve:

Nº 36 — Aposentar, de acôrdo com
o art. 177, parágrafo 1º, combinado
com o art. 177, parágrafo 1º, combina-
do com o art. 194, item II, da Lei nú-
mero 1.711, de 28-10-52 e de acôrdo
com o art. 53 item II, da Lei número
4.881-A, de 6 de dezembro de 1965,
Aderbal Nunes Freire, Professor Cate-
drático, nível especial, integrante do
Quadro Único de Pessoal desta Uni-
versidade, lotado na Faculdade de Ci-
ências Econômicas. — *Fernando Leite*

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS**

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO
DE 1968

O Reitor da Universidade Federal
de Minas Gerais, usando da atribui-
ção que lhe é conferida pelo artigo 1º,
parágrafo único, do Decreto nº 51.359,
de 24 de novembro de 1966, e tendo
em vista o que consta do processo
nº 07.232-67, resolve:

Nº 8 — Nos termos do artigo 53, in-
ciso II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de

dezembro de 1965, combinados com os
artigos 176, inciso II e 184, inciso
III, da Lei nº 1.711, de 28 de outu-
bro de 1952, e 177, § 1º, da Constitui-
ção Federal de 24 de janeiro de 1967,
conceder aposentadoria ao servidor
Eduardo Soares, no cargo de Profes-
sor Adjunto, EC-502.22 — do Quadro
Único de Pessoal da U.F.M.G., lota-
do na Faculdade de Medicina, com
vencimentos integrais, acrescidos de
20% (vinte por cento), por ter pro-
vado contar mais de 35 anos de servi-
ço público. — *Gerson de Brito Mello
Boson*.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DA PARAIBA**

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO
DE 1967

O Reitor da Universidade Federal
da Paraíba, no uso das atribuições
que lhe confere o artigo 21, letra "j"
do Estatuto da Universidade, combi-
nado com o art. 6º do Decreto nú-
mero 51.388, de 4 de janeiro de 1962,
resolve:

Nº 1.462 — Designar, na forma do
art. 10, da Lei nº 3.780, de 12 de
julho de 1960, Rusinete Dantas de
Lima, ocupante do cargo de Oficial
de Administração, AP-201.12.A, do
Quadro Único de Pessoal da Univer-
sidade, lotado no Departamento Cul-
tural, para exercer a função gratifi-
cada de Chefe da Seção de Documenta-
ção, Símbolo 9-F, do Departamento
Cultural. — *Guilardo Martins Alves*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO NACIONAL
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Relação INPS nº 5-68

Determinações de Serviço

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
E AUDITORIA**

Nº 209, de 8-1-68 — Torna sem
efeito a DTS-IDG 23-67, no que se
refere à nomeação e exoneração dos
servidores: José de Mesquita, 500.190,
Alberto Vieira Vellozo, 500.639, e Ma-
ria Machado Vasconcelos, 500.642.

**DIRETORIA DE ORÇAMENTO
PROGRAMA**

Nº 47, de 4-1-63 — Designa Maria
Florencia Pinheiro, de Alencar,
227.620, para exercer a Função de
Secretário, 11-F, na Divisão de Dis-
tribuição, do Departamento da Pro-
posta Orçamentaria; 49, de 3-1-63,
Torna sem efeito a DTS-1, de 44-67,
na parte referente às designações de
Ana Maria Brito Braga, 409.421, pa-
ra exercer a Função de Assessor, 4-
F, na Divisão de Pesquisa Operacio-
nal, e Nancy Ayres Fernandes,
416.938, para exercer a função de
Auxiliar de Gabinete, 14-F, no Ga-
binate do Diretor, no Departamento
de Estatística.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NA BAHIA**

Nº 825, de 8-11-67 — A) Dispensa
Gamael Moreira de Araújo 408.887,
da Função de Chefe do Posto de Be-
nefícios NR 2 (D), 6-F, e nomeia
para exercer o cargo de Chefe do
Serviço de Benefícios (D), 8-C — B)
Dispensa Maria de Lourdes Rodrigues
Vilça, 409.938, da Função de Infor-
mante-Habilitador (D), 9-F, e desig-
na-a para exercer a Função de Che-
fe do Posto de Benefícios nº 2 (D),
6-F; C) Designa Waltercio Alves Ri-
beiro, 223.859, para exercer a função
de Informante-Habilitador (D), 9-F;
908, de 14-12-67 — Designa Maria

Catarina Passos da Silva, 402.152,
Agregada, para exercer a Função de
Assistente do Serviço de Benefícios
(D), 5-F; 926, de 19-12-67 — Designa
Alfredo Mignac Junior, 422.995, para
exercer a função de Assistente de
Serviço (D), 5-F, no Serviço de Ad-
ministração Geral,

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA PARAIBA**

Nº 114, de 23-9-67 — Exonera José
Pedrosa Barreto, 603.721, do cargo
de Delegado (T), 5-C; 116, de 23 de
setembro de 1967 — Nomeia Maurício
Leal Wanderley, 601.945, para
exercer o cargo de Delegado (T),
Iracema Lira Varandas, 500.723, da
Função de Chefe do Serviço de Ad-
ministração (M), 9-F; 156, de 12 de
outubro de 1967 — Designa Joana
D'Arc Dantas Lima, 421.408, para
exercer a Função de Chefe do Servi-
ço de Administração (M), 9-F; 172,
de 17-10-67 — Designa Maria Paiva
de Araújo Fernandes, 309.977, para
exercer a Função de Encarregado da
Turma de Contas. (B), 11-F.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO PIAUI**

Nº 467, de 26-12-67 — Designa
João Ribeiro de Brito, 225.833, para
exercer a Função de Chefe dos Ser-
viços Gerais (B), 7-F; 463, de 12 de
dezembro de 1967 — Dispensa Alberto
de Freitas Moura, 415.255, para exer-
cer a Função de Chefe dos Serviços
Gerais (D), 5-F; 470, de 23-12-67 —
Designa Decáto Nogueira de Oliveira
Castro, 227.933, para exercer a fun-
ção de Secretário, 6-F, da JJR do ex-
TAPI.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO NORTE**

Nº 576, de 29-12-67 — Designa Eli-
one de Souza Brito, 309.587, para
exercer a Função de Encarregado do
Setor de Treinamento (D), 8-F; 574,
de 29-12-67 — Designa Ivone Maria
Maia, 413.198, para exercer a Função
de Assistente Social (B), 6-F.

DELEGACIA DOS COMERCIÁRIOS NO PARÁ

Nº 3 4, de 8-3-67 — Dispensa Maria Amélia de Miranda Ferreira, AC — 29.008, da Função de Encarregado de Turma de Controle e Produção, 8-F, na Divisão de Fiscalização e Arrecadação.

Relação SSG nº 9-68

Atos que determinam vacância

Concessão de Aposentadoria a: José Mar de Abreu, nº 100.829, Pintor, nível 10, do Estado da Guanabara, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, letra b, da Constituição do Brasil e de acordo com o subitem 3.1, letra a combinado com o subitem 5.13, letra c da Resolução INPS-7.34; Laura da Silveira Lôbo, nº 200.351, Oficial de Administração, nível 16, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no art. 100, inciso III, parágrafo 1º, combinado com o art. 101, inciso I, letra a, da Constituição Federal; Arivaldo Coelho Machado, número 230.546, Tesoureiro, 1ª Categoria, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no art. 103, inciso II, combinado com o art. 101, inciso II, da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra c, combinado com o subitem 7.3, da Resolução INPS-7.34, a partir de 19-10-67; Jorge Amaro da Silveira, nº 100.8.3, Tesoureiro-Auxiliar, da Superintendência Regional no Rio Grande do Sul, na forma do disposto no art. 177, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.906-61; Gabriel Fialho Camargo, nº 225.307, Oficial de Administração, nível 16-C, da Superintendência Regional no Rio Grande do Sul, na forma do disposto no art. 100, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, letra "b", da Constituição Federal e de acordo com o subitem 3.1, letra "a", combinado com o subitem 5.13, letra "c" da Resolução INPS-7.34.

Exoneração, a pedido, de: Dileyne Barbosa de Souza, nº 303.935, a contar de 20-10-67, do cargo de Datilógrafo nível 7-A no Estado da Guanabara; Waldyr Monteiro Cavaco, nº 701.050, a contar de 23-9-67, do cargo de Decretista Auxiliar, nível 12-A, no Estado da Guanabara; Celso de Souza Brandão, nº 593.801, a contar de 1-6-67, do cargo de Médico, nível 21, no Estado da Guanabara; Haroldo Manta, nº 323.710, a contar de 19-5-67, do cargo de Contador, nível 21, no Estado da Guanabara.

Relação SSG nº 10-68

Atos que determinam vacância

Exoneração de: Maria Auxiliadora Barbosa Gamelina, nº 617.915, a contar de 20-11-65, do cargo de Enfermeiro, nível 18-A, do Estado da Guanabara, de acordo com o disposto no inciso I do art. 75 da Lei número 1.711, de 23-10-52.

Concessão de aposentadoria a: Celso de Oliveira, nº 490.509, Procurador de 1ª Categoria, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no art. 103, parágrafo 1º combinado com o parágrafo único do art. 139 da Constituição Federal; Iracema Regner Ribeiro, nº 595.233, Atendente, nível 7, da Superintendência Regional na Guanabara, na forma do disposto no art. 100, inciso I, combinado com o art. 101, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra a, combinado com o subitem 5.16, da Resolução INPS-7.34.

Retificações

Relação INPS nº 166-67

DIRETORIA DE ORÇAMENTO PROGRAMA

Onde se lê: Nº 42, de 27-11-67 — Dispensa a partir de 17-11-67, Aurora Cruz Silva, 303.878, da função de Assessor-Técnico da Divisão de Tomada de Contas, 3-F, da Contadoria-Geral do ex-IAPFESP e Zilah Barbosa da Mota, 407.069, da função de Chefe da Seção de Valores Diversos Extra Caixa, 3-F, por terem sido nomeadas e designadas, respectivamente, para exercerem em comissão e outras funções gratificadas, conforme DTS-DO 35 e 36, publicadas no BS-INPS 193-67;

Leia-se:

Nº 42, de 27-11-67 — Dispensa a partir de 17-11-67, Aurora Cruz Silva, 303.878, da função de Assessor-Técnico da Divisão de Tomada de Contas, 3-F, da Contadoria-Geral, do ex-IAPFESP, e Zilah Barbosa da Mota, 407.069 da função de Chefe da Seção de Valores Diversos Extra Caixa, 3-F, por terem sido nomeada e designada, respectivamente, para exercer cargo em comissão e outra função gratificada, conforme DTS-DO 35 e 36 publicadas no BS-INPS 196, de 1967;

Nº 43, de 29-11-67.

Onde se lê: a) ... Edgard Vasques Rodrigues, 500.100, Diretor da Divisão de Orçamento, 5-C, da SG do ex-IAPM — ... Leia-se: a) ... Edgard Vasques Rodrigues, 500.100, Diretor da Divisão de Orçamento, 5-C, da CG do ex-IAPM — ...

Relação INPS nº 168-67

DIRETORIA DE ORÇAMENTO PROGRAMA

Nº 44, de 4-12-67.

Onde se lê: a) ... Eunice Esteves Runy, 402.629 — Chefe da Seção de Cálculo, do Serviço de Cálculo, 4-F — ...

Leia-se: a) ... Eunice Esteves Runy, 402.629 — Chefe da Seção de Cálculo, do Serviço de Cálculo, 3-F — ...

Onde se lê: b) ... José Salomão, 502.923, ... Leia-se: b) ... José Rodrigues Salomão, 502.923, ...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: 1.612, de 24-11-67 — Designa Jorge Narciso de Matos, 402.236, ...

Leia-se: 1.612, de 24-11-67 — Designa Jorge Narciso de Matos, 420.236, ...

Relação INPS nº 169-67

DIRETORIA DE ORÇAMENTO PROGRAMA

45, de 6-12-67.

Onde se lê: b) ... Ieva Sophia Radzey, 100.561, ... Leia-se: b) ... Eva Sophia Radzey, 100.561, ...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA PARAIBA

Onde se lê: 1.004, de 16-11-67 — Leia-se: 204, de 16-11-67 —

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Onde se lê: 614, de 20-11-67 — Exonera Antonio Rosa Dias Carneiro, 401.704, ...

Leia-se: 614, de 20-11-67 — Exonera Antonio Rosa Lima Dias Carneiro, 401.704, ...

Onde se lê: 616 de 20-11-67 — Exonera Altair da Silva Cascaes Sobrinho, ...

Leia-se: 615, de 20-11-67 — Exonera Altair da Silva Cascaes Sobrinho, ...

Relação INPS nº 170-67

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

188, de 1-12-67

Onde se lê: a) ... Fernando Fretas Carvalho, 601.06, 1-F — ... Roberto Pacheco, 604.090, 1-F — ...

Leia-se: a) ... Fernando Fretas Carvalho, 601.106, 1-F — ... Roberto Pacheco, 604.050, 1-F — ...

Relação INPS nº 171-67

INSPETORIA-GERAL

Onde se lê: 62, de 30-11-67 — Dispensa, a pedido, William Araújo Lima, 211.046, ...

Leia-se: 62, de 30-11-67 — Dispensa, a pedido, William Araújo Luna, 211.046, ...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA

Onde se lê: 294, de 27-11-67 — Designa Anamaria Mentges Romão, 410.885, para exercer a função de Agente (C), 2-F, na Agência em Maringá, dispensando-o, ...

Leia-se: 294, de 27-11-67 — Designa Ana Maria Mentges Romão, 226.322, para exercer a função de Agente (C), 2-F, na Agência em Maringá, dispensando-a, ...

Onde se lê: 309, de 30-11-67 — Dispensa Francisco Buczenko, ... 301.43, ...

Leia-se: 309, de 30-11-67 — Dispensa Francisco Buczenko, 301.743, ...

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Onde se lê: 599, de 4-12-67 — Designa Maria José Melsert, 226.322 para exercer a função de Chefe ...

Leia-se: 599, de 4-12-67 — Designa Maria José de Souza Melsert, 226.322, para exercer a função de Chefe ...

Relação INPS nº 173-67

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Onde se lê: 1.071, de 7-11-67 — Dispensa, a pedido, a partir de 24-10-67, José Nogueira, 767, ...

Leia-se: 1.071 de 7-11-67 — Dispensa, a pedido, a partir de 24-10-67, José Nogueira, 767.207, ...

Onde se lê: 1.193, de 24-11-67 — ... e nomeia para exercer o cargo de Inspetor-Chefe Regional, 6-C, na referida Inspetoria;

Leia-se: 1.193, de 24-11-67 — ... e nomeia-o para exercer o cargo de Inspetor-Chefe Regional, 6-C, na referida Inspetoria;

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Onde se lê: 1.464 de 9-11-67 — Designa Edson Lemos dos Santos, 421.129, para exercer a função de Informante-Habilitador (C), 8-F, ...

Leia-se: 1.464, de 9-11-67 — Designa Edson Lemos dos Santos, 421.129, para exercer a função de Informante-Habilitador (I), 8-F, ...

Relação INPS nº 174-67

Determinações de Serviço

Onde se lê: Superintendência Regional no Mato Grosso

Leia-se: Superintendência Regional em Mato Grosso

Relação SSG nº 248-67

Com fundamento no art. 74, inciso VII, da Lei nº 1.711-52:

Onde se lê: ... José Baptista, nº 105.473, no Estado de São Paulo, a partir de 13 de junho de 1967; ...

Leia-se: ... José Baptista, nº 105.473, no Estado de São Paulo, a partir de 15 de junho de 1967; ...

Relação SSG nº 263-67

Onde se lê: ... Na forma das Leis 1.741-52 e 3.780-60, considerando-se vago o correspondente cargo efetivo: Ayl Lemos Dias Lemos Costa, nº 414.739, Oficial de Administração, nível 16 ...

Leia-se: ... Na forma das Leis 1.741-52 e 3.780-60, considerando-se vago o correspondente cargo efetivo: Ayl Lemos Dias Lemos Costa, número 414.739, Oficial de Administração, nível 16.

Relação SSG nº 269-67

Concessão de Aposentadoria. Onde se lê: ... Na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 164, inciso II, da Lei 301.362, ...

Leia-se: ... Na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52; Adamor Erasmo Pereira, número 301.362, ...

Relação SSG nº 272-67

Concessão de Aposentadoria a: Onde se lê: ... Lourdes Maria Valverde Lopes, nº 109.051, Datilógrafa, nível 7, da Superintendência Regional em Minas Gerais, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o art. 100, inciso I, ...

Leia-se: ... Lourdes Maria Valverde Lopes, nº 109.021, Datilógrafa, nível 7, da Superintendência Regional em Minas Gerais, na forma do disposto no artigo 100, inciso I, combinado com o art. 101, inciso I, ...

Relação SSG nº 274-67

Concessão de Aposentadoria a: Onde se lê: ... Lauro de Brito Pôrto, nº 300.603, Médico, nível 22, da Superintendência Regional em Sergipe, na forma do disposto no art. 177, parágrafo 1º da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b, da Resolução INPS-7.34.

Exoneração, a pedido, de: Helena Alves Silva, nº 602.554, Escrivã, nível 19, do Estado da Guanabara, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Leia-se: ... Lauro de Brito Pôrto, número 300.603, Médico, nível 22, da Superintendência Regional em Sergipe, na forma do disposto no art. 177, parágrafo 1º da Constituição Federal, e de acordo com o subitem 3.1, letra b, combinado com o subitem 6.2, letra b, da Resolução INPS 7.34.

Relação SSG nº 275-67

Onde se lê: Exoneração "ex officio" de: Nelson Pereira Godinho, nº 505.476, do cargo de Escrivão, nível 8, em caráter interino, na Superintendência Regional no Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Com fundamento no art. 74, inciso VII, da Lei 1.711-52: ... Azes-tinho Faccional, nº 416.288, ... Ma-

Maximiliano Manoel Schmitz, número 496.211, ... Zúlia Santos Marcos Figueiredo, nº 612.453, Telefonista, nível 7, do Estado da Guanabara, a partir de 3-6-67.

Leia-se:

Exoneração, a pedido, de: Helena Alves Silva, nº 602.554, Escrivãria, nível 10, do Estado da Guanabara, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Exoneração "ex officio" de: Nelson Pereira Godinho, nº 395.476, do cargo de Escrivão, nível 8, em caráter interino, na Superintendência

Regional no Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Com fundamento no art. 74, inciso VII da Lei 1.711-52: ... Agostinho Faccinal, nº 418.238, ... Maximiliano Manoel Schmitz, nº 496.211, ... Zúlia Santos Marcos Figueiredo, número 612.453, Telefonista, nível 7, do Estado da Guanabara, a partir de 30 de junho de 1957.

Nota do SPB — Republicado por ter saído com incorreções nos Diários Oficiais de 11, 14, 15, 22-12-67.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1967

O Superintendente da Borracha, usando das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº 7 — I — Aprovar o Orçamento Analítico da Superintendência da Borracha para o ano de 1968.

Esta Portaria vigora a partir de 2 de janeiro de 1968. — Cassio Fonseca.

ESQUEMA DE DESPESAS

REFERÊNCIA: ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROGRAMA: AGROPECUÁRIA

SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

Código	Distribuição de Despesas	Valor NCr\$ 1,00
3.0.0.0	<i>Despesas Correntes</i>	2.926.200
3.1.0.0	<i>Despesas de Custeio</i>	2.639.200
3.1.1.0	<i>Pessoal</i>	1.400.000
3.1.1.1	<i>Pessoal Civil</i>	1.300.000
01.00	Vencimentos — Vantagens Fixas	150.000
02	Vencimentos Pessoal Requisitado	790.000
04	Auxílio para diferença Caixa	500
05	Gratificação de Função	190.000
06	Gratificação pela Participação em Órgãos de Deliberação Coletiva	20.000
07	Gratificação para Representação	36.000
08	13º Salário	113.500
02.00	<i>Despesas Variáveis com Pessoal Civil</i>	100.000
01	Ajuda de Custas	15.000
02	Diárias	50.000
04	Gratificação por prestação de serviços extraordinários	35.000
3.1.2.0	<i>Material de Consumo</i>	196.200
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	50.000
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	10.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes	10.000
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos e de móveis	2.000
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	1.000
11.00	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; Artigos cirúrgicos e de laboratório	200
13.00	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupas de cama, mesa e banho	8.000
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	2.000
15.00	Material para conservação de bens imóveis	3.000
16.00	Materiais de uso agrícola	100.000
17.00	Outros Materiais de Consumo	10.000
3.1.3.0	<i>Serviços de Terceiros</i>	643.000
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	5.000
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios, hospedagem e alimentação de funcionários	100.000
03.00	Assinaturas de jornais, periódicos e recortes de publicações	2.500

Código	Distribuição de Despesas	Valor NCr\$ 1,00
04.00	Iluminação, força motriz, gás e energia	2.500
05.00	Serviços de asseio, higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correntes	8.000
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	100.000
07.00	Serviços de divulgação de imprensa e de encadernagem	182.000
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	5.000
09.00	Serviços de Comunicação em geral	15.000
10.00	Locação de Bens Móveis e Imóveis, Tributo e Despesas de Condomínio	340.000
11.00	Seguros em geral	10.000
13.00	Fornecimento de alimentação	3.000
14.00	Serviços Técnicos	50.000
16.00	Outros Serviços de Terceiros	20.000
3.1.4.0	<i>Encargos Diversos</i>	200.000
01.00	Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
03.00	Prêmios, diplomas, medalhas, e condecorações	10.000
04.00	Festivais, recepções, hospedagens, homenagens e transportes	10.000
08.00	Exposições, congressos e conferências	150.000
15.00	Outros encargos	20.000
3.2.0.0	<i>Transferências Correntes</i>	287.000
3.2.8.0	<i>Contribuições de Previdência Social</i>	227.000
3.2.8.1	I.N.P.S.	137.000
3.2.8.2	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	80.000
3.2.8.3	Outras Contribuições	10.000
3.2.9.0	<i>Diversas Transferências Correntes</i>	60.000
01.00	Secretaria do Conselho Nacional	
4.0.0.0	<i>Despesas de Capital</i>	453.000
4.1.0.0	<i>Investimentos</i>	453.000
4.1.2.0	<i>Serviços em Regime de Programação Especial</i>	50.000
A)	Pagamento por serviços técnicos, profissionais ou de qualquer natureza, executados diretamente pela Superintendência da Borracha ou por intermédio de entidades e organizações especializadas oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras visando à melhoria dos serviços técnicos administrativos	50.000
4.1.3.0	<i>Equipamentos e Instalações</i>	260.000
4.1.3.1	<i>Máquinas, Motores e Aparelhos</i>	200.000
4.1.3.4	<i>Automóveis, Autocaminhões, e outros veículos de tração mecânica</i>	50.000
4.1.3.7	<i>Diversos equipamentos e instalações</i>	10.000
4.1.4.0	<i>Material Permanente</i>	143.000
02.00	Material bibliográfico, discotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus	100.000
04.00	Material artístico e instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras	2.000
05.00	Utensílios de copa e cozinha, dormitórios e enfermaria	1.000
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico	10.000
08.00	Mobiliário em geral	20.000
10.00	Outros materiais de uso duradouro	10.000
	Total do Subprograma	3.379.200

ESQUEMA DE DESPESAS

REFERÊNCIA: ORÇAMENTO ANALÍTICO
PROGRAMA: AGROPECUÁRIA
SUBPROGRAMA: ESTUDOS E PESQUISAS

Código	Discriminação das Despesas	Valor NCr\$ 1,00
0.0	Despesa de Capital	11.085.300
0.0	Investimentos	11.085.300
2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	11.085.300
	A) Despesas decorrentes do Convênio entre a Superintendência da Borracha e o Banco da Amazônia Sociedade Anônima, para fiscalização das Operações de Venda de Bordachas Vegetais em Bruto Zoneamento e Cadastro dos Produtos de Borracha, Classificação e Fiscalização do Beneficiamento de Borrachas Vegetais, Arrecadação e Regulamentação do Mercado da Borracha e outros serviços	1.535.300
	Fundo Especial (Art. 40 — Lei 5.237)	
	B) Despesas de qualquer natureza relacionadas com a execução do programa de compra e venda de borrachas vegetais nacionais e estrangeiras, bem como para a formação, conservação e movimentação do Estoque de Reserva	9.500.000
	Total do Subprograma	11.085.300

ESQUEMA DE DESPESAS

REFERÊNCIA: ORÇAMENTO ANALÍTICO
PROGRAMA: AGROPECUÁRIA
SUBPROGRAMA: COMERCIALIZAÇÃO

Código	Discriminação das Despesas	Valor NCr\$ 1,00
3.0.0.0	Despesas Correntes	150.000
3.2.0.0	Transferências Correntes	150.000
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	150.000
05.00	Recursos à Educandos e Bolsistas	150.000
4.0.0.0	Despesas de Capital	600.000
4.1.0.0	Investimentos	600.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	600.000
	A) Despesas com serviços destinados a pesquisas técnicas e tecnológicas sobre borrachas vegetais e sintéticas e seus artefatos, matérias-primas e produtos manufaturados, bem como a prestação de assistência técnica a produtores, comerciantes e indústrias manufatureiras, executados diretamente ou por terceiros	400.000
	B) Despesas de qualquer natureza destinadas ao levantamento dos recursos regionais para o melhor conhecimento das áreas de produção de borracha vegetal diretamente ou por intermédio de entidades e organismos especializados oficiais ou particulares	200.000
	Total do Subprograma	750.000

RESULTADO DO EDITAL Nº 11-67
de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 11-67 da Comissão Nacional de Energia Nuclear, foram distribuídas para exportação durante o primeiro semestre do ano em curso, as seguintes quantidades de minérios de interesse da energia nuclear, entre as firmas relacionadas:

Toneladas	
20	Mineração do Nordeste Brasileiro Ltda.
20	Hercâmbio S.A. Importação e Exportação
	TOTAL 1.000
	<i>Pirecloro e Pandaita Toneladas</i>
2.500	Cia. Brasileira de Metalurgia e Mineração
	<i>Bedocloyta e caldasito</i>
600	Minegral — Cia. Brasileira de Minerações
	<i>Uriel da Costa Ribeiro, Presidente.</i>

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

20	Brasimet — Comércio e Indústria S.A.	20	Exportadora e importadora Aercoânica Ltda.
90	FERRO — Minérios e Metais Cia. Estanífera do Brasil ...	20	Mineralia Ltda. Comércio de Minérios
30	Mineração Elmar Ltda.	20	Alonso Bezerra S.A.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL
Gabinete da Presidência

Convenção, com a homologação dos Excelentíssimos Senhores Generalíssimo de Albuquerque Lima e Generalíssimo Edmundo de Macedo Soares Silva respectivamente Ministros do Interior e da Indústria e do Comércio, que fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento o Instituto do Açúcar e do Alcool, para a execução de obras e serviços de drenagem, irrigação e defesa contra inundações na Baixada dos Goitacazes, na forma abaixo:

TÉRMINOS DE CONTRATO

Entre si celebram o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, representado neste ato pelo seu Diretor-Geral, Engenheiro Carlos Krebs Filho, e o Instituto do Açúcar e do Alcool, representado pelo seu Presidente, Engenheiro-Agrônomo Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, para a execução de obras e serviços de drenagem, irrigação e defesa contra inundações na Baixada dos Goitacazes, sendo que o presente convênio fica estabelecido mediante as seguintes cláusulas e condições:

Primeira — O Departamento se obriga a promover, em 36 meses, a execução de obras e serviços relacionados com a drenagem e defesa contra as inundações na Baixada dos Goitacazes, no Estado do Rio de Janeiro constantes de: a) — Limpeza e dragagem de canais; b) — construção de pontes, bueiros e comportas; c) — conclusão ou reparos nos diques de alvenaria da margem direita do Rio Paraíba do Sul; d) — construção do cais de saneamento da Lapa e Ponte Saturnino de Brito; e) — construção do dique de alvenaria em Barcelos; f) — recomposição

do dique de terra Matadouro-Alto Viana; g) — regularização da Lagoa Feia, através de alargamento do Canal da Fieira, instalação de comportas automáticas e fixação da Barra do Furado; h) — complementação da rede de drenagem; i) — obras de tomada de água e sua utilização para irrigação; j) — elaboração de estudos e projetos respectivos.

Segunda — A execução dos trabalhos obedecerá a projetos organizados pelo Departamento e aprovados pelo Instituto.

Tercera — O Instituto se compromete a participar do financiamento das obras e serviços constantes da cláusula primeira, com a importância de NCr\$ 7.517.000,00 (sete milhões, quinhentos e dezessete mil cruzeiros novos), entregue ao Departamento em 12 parcelas iguais e trimestrais, vencendo a primeira sessenta dias após a vigência do presente convênio.

Quarta — Os recursos entregues pelo Instituto ao Departamento, em decorrência do presente convênio, deverão ser depositados no Banco do

Brasil S. A., em conta especial, em favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Quinta — Desde que o andamento das obras assim o justifique, o Instituto poderá antecipar a entrega dos recursos previstos na cláusula terceira do presente convênio.

Sexta — O Departamento apresentará ao Instituto relatórios trimestrais sobre a aplicação dos recursos que houver recebido, em decorrência do presente convênio, acompanhado de um extrato da respectiva conta bancária.

Sétima — O Departamento obrigase a apresentar ao Instituto relatório de comprovação das despesas, a título de prestação de contas, até 90 (noventa) dias após o término da vigência do presente convênio.

Oitava — O Instituto acompanhará a execução das obras e serviços previstos na cláusula Primeira deste convênio, por intermédio de preposto, cujo nome submeterá ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

Nona — O presente convênio terá validade durante 36 meses e passará a produzir os seus efeitos a partir da

Data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

Décima — No caso de rescisão do presente convênio, as partes interessadas constituirão um Grupo de Trabalho com o fim específico de estudar a maneira pela qual a mesma deva se processar.

Décima Primeira — Os casos omissores serão resolvido de comum acordo entre as partes interessadas.

Décima Segunda — Para certeza deste convênio e da interveniência da sua homologação, assinam o presente em 4 (quatro) vias para um só efeito, os Excelentíssimos Senhores

Ministros de Interior e da Indústria e do Comércio, o Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e o Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas. — *Afonso de Albuquerque Lima*, Ministro de

Interior. — *Edmundo Macêdo Soares e Silva*, Ministro da Indústria e do Comércio. — *Carlos Krebs Filho*, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. — *Antonio Evaldo Inojosa de Andrade*, Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

EDITAL

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), autarquia federal, com sede à Avenida Presidente Vargas, 522, nesta cidade, convida a firma "Sociedade Importadora de Ferramentas e Máquinas Ltda. — "SIFERMAQ" e, individualmente, os seus sócios Sra. Maria Aparecida Maldonado de Albuquerque e Senhor Cristiano Jaguaribe Maldonado Filho,

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

para comparecerem ao Serviço do Contencioso, no 17º andar do edifício-sede a fim de, com o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da

data da primeira publicação do presente edital, tomarem ciência de assunto pendente do processo número 2.449-66, relativo à cobrança da mul-

ta de NCr\$ 183,60 aplicada à referida firma.

O não atendimento do ora solicitada redundará na propositura da competente ação judicial, bem como na revisão da idoneidade administrativa da firma e de seus sócios para transacionarem com o D.N.E.R.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1968. — *Eliseu Resende*, Diretor-Geral.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 83-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 8 de março do corrente ano, concorrência para fornecimento de tubulação de concreto armado, para execução da Nova Adutora de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, trecho compreendido entre o futuro reservatório de acumulação, no rio Santa Cecília e o reservatório existente no rio Santa Rita, 8º Distrito Federal de Obras e Saneamento, po-

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO

dendo os interessados obter o Edital número 83-67, e todas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (D.N.O.S.), sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Guanabara. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 110-67

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 7 de março do corrente ano, concorrência para construção de 1 (uma) ponte e 3 (três) galerias em

concreto armado sobre o Canal Armas na Avenida Souza Franco, na cidade de Belém, no Estado do Pará, 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento (2º DFOS), poendo os interessados obter o Edital nº 110-67, e todas as informações necessárias, no 8º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, no Estado da Guanabara. — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

PREÇO DESTA NÚMERO: NCr\$ 0,16